

PROJETO DE LEI Nº/2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 64.456,66 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à aquisição de material de consumo com vistas à manutenção e ampliação do serviço de pronto atendimento, internações e cirurgias nos termos da Indicação n.º 1 da Emenda Parlamentar n.º 72/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de maio de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE.....DE.....DE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

Localizador da Reprogramação	Reprogramação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
CS-I1-EP72-T	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.30.00	347	102	64.456,66
Total (R\$)				64.456,66

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.ºDE....DE
DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

Emenda Original	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
72	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	350	102	64.456,66
Total (R\$)				64.456,66